



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

## DECRETO Nº 65

JOSE GANÉO FILHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Sp. etc.,

No uso das atribuições a mim conferidas por lei, e especialmente a lei nº 133, de 12 de Dezembro de 1961, hei por bem decretar o seguinte:-

Artº 1º)- É fixada em Cr\$150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), a taxa de ligação de prédio á rede de esgoto da cidade, a ser paga por todos os proprietários sujeitos a medida.

Artº 2º)- Fica revogado o Decreto nº 54, de 19 de julho de 1971.

Santa Cruz da Conceição, 20 de maio de 1974

Jose Ganéo Filho  
JOSE GANÉO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na portaria desta prefeitura em data supra.

Waldemar de Carvalho  
Waldemar de Carvalho  
Secretário da Prefeitura Municipal